

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO

Autor: Dep. Adê Marques

LEI Nº 434. DE 23 DE JUNHO DE 1 956

Autoriza o Poder Executivo a doar
ao município de Amambai uma área
de terras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO,

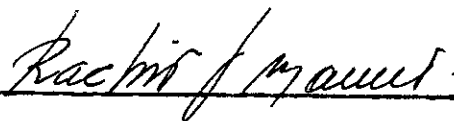
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -
decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
ao Município de Amambai, a área de terras devolutas, e reser-
vadas pela Lei nº 739, de 18 de junho de 1 955.

Artigo 2º - A área de terras acima referida é desti-
nada à formação da sede urbana do Patrimônio de Tacurú.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1 956.



RACHID J MAMED,
Presidente.